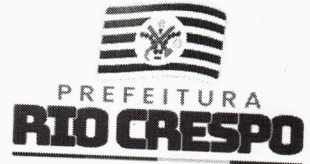




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



OFÍCIO N.º 633/2025-GAB/PMRC.

Rio Crespo - RO, 14 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ODAIR JOSE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Rio Crespo/RO.

Assunto: ENCAMINHAR PROJETOS DE LEI.

Senhor Presidente,

Ao tempo de cumprimentar Vossa Excelência e ainda estender o cumprimento aos Nobres Pares, aproveita-se a oportunidade, para encaminhar para apreciação desta augusta Casa de Leis, os PROJETOS DE LEI N.º 109, 110 E 111/2025, DE 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2025, que seguem em anexo, para que analisem e por fim votem e aprovem as referidas proposições.

Destarte, esta Casa de Leis, sempre preocupada com interesse da municipalidade, requer seja acatado ao digno Excelentíssimo Presidente desta Câmara Municipal, a tramitação do referido Projeto de Lei, para promovermos o melhor andamento das atividades da gestão pública municipal.

Solicitamos que as presentes propostas de Lei sejam apreciadas, discutidas e ao final aprovadas pelos Ilustres Vereadores, em regime de URGÊNCIA, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Rio Crespo - RO.

Contamos com vossa costumeira compreensão e reiteramos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebido em 14-11-25
Márcia Mayara de O. Neves
SECRETÁRIA GERAL LEGISLATIVA
N.º 004/2024
Obs. 10:3447